



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 16/2024, Processo Administrativo nº 18/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **Rio Preto Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.178.014/0001-56, para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 14, perfazendo um total de R\$ 1.600,84 (um mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos) a serem fornecidos no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência. Os itens 09 e 12 restaram fracassados.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 03 de julho de 2024.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**